

ATA DA 54a. SESSÃO, EM 20 DE JULHO DE 1949.

PRESIDENCIA DO EXM<sup>o</sup>. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANESZ  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM<sup>o</sup>. SR. ~~XXX~~ DR.  
 • WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
 SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, General Edgar Facó, Almte. Álvaro de Vasconcellos, General Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, e General Gil Castello Branco, e o Major Brig<sup>o</sup> Appel Neto, convocado para substituir o Brig<sup>o</sup> Amílcar Pederneiras.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig<sup>os</sup>. Amílcar Pederneiras e Heitor Varady, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas da sessão secreta de 18-7-1949:

N<sup>o</sup> 17.518 - Parana.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.. Apelados: Ruy Ebbesen Martins de Menezes, Capitão do Exército, absolvido do crime previsto nos artigos 229, 240 e 235; Oswaldo Cordeiro, 2<sup>o</sup> Te. do Q.A.O., absolvido do crime previsto no art. 237 e Ferdinando Piske, 3<sup>o</sup> Sgto. absolvido do crime previsto no art. 240, tudo do C.P.M., sendo todos do 32<sup>o</sup> B.C.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, determinando a baixa dos autos à Auditoria de origem, para os devidos fins, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

N<sup>o</sup> 17.501 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.. Apelado: Francisco Pinto Sobrinho, Oficial do Registro Civil e ex-secretario da Junta de Alistamento Militar de Brasília, absolvido dos crimes previstos nos artigos 231, preâmbulo, e 235, do C.P.M. (atendido o disposto no art. 66, § 2<sup>o</sup> da mesma lei).-Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, o Tribunal resolveu conceder, unanimemente, ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro General Edgar Facó, seis meses de licença especial, na forma da Lei n<sup>o</sup> 283, de 24 de maio de 1948. O Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos absteve-se de votar por considerar competente para conceder licença especial aos Exmos. Srs. Ministros, o Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Tribunal.

.....

(Cont. da ata da 54a. se. em 20-7-9/49)

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 24.392 - M. Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Paciente: Hugo Marques da Silva, preso na Base Aérea de Ladario.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 24.391 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente: Jorge Luiz Coelho de Barros, sold. da 7a. Cia de Trns. com sede em Recife.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para que o paciente seja licenciado do serviço ativo do Exército, sem prejuízo, porem, do processo a que responde, devendo ser ele apresentado ao Juiz competente, unanimemente.
- Nº 24.331 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente: Djalma Arcanjo, preso pela 2a. R. Militar.- Não se conheceu do pedido, unanimemente.
- Nº 24.396 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Paciente: Getulio Chrysostomo, recolhido no Presídio Central do D.F.- Negou-se a ordem, tendo o Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos votado com restrições quanto aos fundamentos.
- Nº 24.393 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Paciente: Jäder Vieira, preso e recolhido à Penitenciária Central do D.F.- Não se conheceu do pedido, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro que conhecia e negava a orden.
- Nº 24.360 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Dorival Gonçalves, do 6º R.L.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para o fim de ser o paciente licenciado do serviço ativo do Exército, sem prejuízo do processo a que responde, devendo ser ele apresentado ao Juiz competente, unanimemente.
- Nº 24.390 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: Gilberto Gueiros Barbosa, soldado a 7a. Cia. de Trans.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para que o paciente seja licenciado do serviço ativo do Exército, sem prejuízo do processo a que responde devendo ser ele apresentado ao Juiz competente, unanimemente.
- Nº 24.389 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Ivanildo Marinho de Barros, soldado da 7a. Cia de Trans. com sede em Recife. O Tribunal resolveu conceder a ordem para que o paciente seja licenciado do serviço ativo do Exército, sem prejuízo, porem, do processo a que responde, devendo ser ele apresentado ao Juiz competente, unanimemente.
- Nº 24.388 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Brigº Appel Neto.- Paciente: Antonio Apolonio Cavalcante, sold. da 7a. Cia Trans., com sede em Recife.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para que o paciente seja licenciado do serviço ativo do Exército,

(Cont. da ata da 54a. se. em 20-7-1949)

sem prejuizo, porem, do processo a que responde, devendo ser ele apresentado ao Juiz competente, unanimemente.

Nº 24.385 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente: Antonio Melo, soldado do Btl. S.C. Leves, Campinas.- Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos - que a concedia.

#### RECURSO CRIMINAL

Nº 3.241 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Recorrido: O Despacho do Dr. Auditor que considerou transgressão disciplinar a falta atribuída ao 1º sargento Durval Rodrigues Soares, da Cia. do Q.G.- Negou-se provimento, unanimemente.

#### - A P E L A Ç Ã O -

Nº 16.212 (Embargos)- Cap. Federal.- Rel. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Embargantes: Hogarth Fortune, tenente, condenado a seis (6) meses de detenção, ex-vi do artigo 229, § 2º; Raimundo Pires Nogueira, Sargento; Herminio Manoel do Nascimento e Jovino Nascimento, Taifeiros; Ayrton Galvão, 3º sargento; Joaquim Ferreira da Fonseca, cantineiro, todos da Aeronautica, e José da Silva Duarte, civil, condenado a 3 (3) anos e seis (6) meses de reclusão, ex-vi do artº 229 combinado com o artº 66 § 2º, tudo do C.P.M. com a aplicação da regra do art. 54 nº I do referido Código.- Embargado: O Acórdão, deste Tribunal, de 19 de maio de 1948.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu: a)- deferir unanimemente o requerimento dos advogados de defesa para que lhes fosse permitido produzir defesa oral em favor de seus constituintes, por ter sido o julgamento iniciado pelo Tribunal, na Sessão de 15 do corrente, sem que estivessem os suplicantes presentes, motivada tal ausencia pelo fato de a noticia do julgamento ter sido publicada erradamente no Orgão Oficial; b) - sobrestar o julgamento de José da Silva Duarte até o seu ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ a prisão, unanimemente. De-meritis, resolveu: a)- receber os embargos interpostos pelo Tenente Hogarth Fortune para absolve-lo da acusação intentada, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro que os desprezavam e Gen. Castello Branco que o condenava a 6 meses, ex-vi do artigo 237 do C.P.M.; b)- receber, em parte, os embargos interpostos pelos acusados Herminio Manoel do Nascimento e Ayrton Galvão para condena-los a um ano de prisão, ex-vi do art. 198 do C.P.M., observada a regra do art. 53 do R.I., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro- que condenava os acusados a 2 anos e seis meses de reclusão, Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro- que desprezavam os embargos, Alte. Alvaro de Vasconcellos- que condenava o primeiro a oito meses de prisão e absolvia o segundo acusado, e Gen. Ary Pires que os condenava a dois anos; c) receber, em parte, os embargos para condenar os embargantes Raimundo Pires Nogueira, Jovino Nascimento e Joaquim Ferreira da Fon-

olhimento

(Cont. da ata da 54a. se. em 20-7-1949).

**EMENDA**

Fonseca, a dois anos de prisão, pelo crime previsto no art. 198, § 4º, nº V, do referido Código, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro- que os condenava a dois anos e seis meses, Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro que despresavam os embargos e Alte. Alvaro de Vasconcellos- que condenava Raimundo Pires Nogueira a um ano e quatro meses de prisão, como incurso no art. 232, § 2º, do citado Código, e Jovino Nascimento a oito meses de prisão. Usaram da palavra os advogados Eugenio de Vasconcellos Sigaut, Renato Dardeau de Albuquerque e Duiglio Zanghi e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

### C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

- Nº 351 - Cap. Federa.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Correição Parcial interposta pelo Dr. Corregedor da Justiça Militar, no Inquérito Policial Militar em que é indiciado o 2º ten. Int. da Aeronáutica, Aldo Alvim de Rezende Chaves, contra o arquivamento do referido Inquérito.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Gen. Ary Pires.

### R E C U R S O C R I M I N A L

- Nº 3.242 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Recorrente: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.-Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que considerou transgressão disciplinar a falta atribuída ao major de Enga. Paschoal Marchett.- O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro. Impedido o Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

.....

### R E V I S Ã O C R I M I N A L

- Nº 537 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Mario de Freitas Cresta, condenado a 5 anos e 1 dia de reclusão, como incurso no artº 198, § 4º, do C.P.M., por acordão de 10 de novembro de 1948, deste Tribunal.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido de revisão para condenado o r evisando a 3 anos de reclusão, ex-vi do artigo 198, § 4º, do referido Código, observada a regra do artigo 53 do R.I., contra os votos dos Srs. Ministros Brigº Appel Neto, Dr. Vaz de Mello e Gen. Edgar Facó que indeferiam o pedido, e Dr. Bocayuva Cunha- que condenava o revisando a 2 anos e 6 meses de reclusão (Sessão de 18-7-1949).

.....

**LEVA** Os Exmos. Srs. Ministros Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Edgar Facó não tomaram parte no julgamento do Recurso Criminal nº 3.242.

.....

(Cont. da ata da 5<sup>a</sup>. se, ~~XXXXXX~~ XX. em 20-7-949)

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Sessão 1<sup>a</sup> de julho - Apelações ns. 16.038 - 17.139. Sessão de 4 de julho - Correição Parcial 351 - Representação 74. Apelações 17.478 - 17.481 - 17.508 - 17.516 - 17.520 - 17.526 - 17.528 - 17.531 - 17.537 - 17.543 - 17.556 - 17.565 - 17.573 - 17.580 - 17.606 - 17.609 - 17.613 - 17.616 - 17.628 - 17.676. Revisão Criminal 528 - Sessão de 6 de julho Representação 72. Apelações 17.157 - 17.165 - 17.544 - 17.559 - 17.576 - 17.577 - 17.604 - 17.649 - 17.651 - 17.672 - 17.684 - Embargos 16.349. Sessão de 8 de julho Apelações 17.314 - 17.581 - 17.587 - 17.607 - 17.608 - 17.634 - 17.647 - 17.655 - 17.678 - 17.682 - 17.686 - 17.691 - 17.699 - 17.704 - 17.711 - 17.718 - Revisão Criminal 525. Sessão de 11 de julho Apelações 17.597 - 17.633 - 17.639 - 17.641 - 17.645 - 17.656 - 17.665 - 17.705. Sessão de 13 de julho Recurso Criminal 3.243.- Apelações 17.174 - 17.272 - 17.234 - 17.251 - 17.278 - 17.302 - 17.550 - 17.572 - 17.589 - 17.591 - 17.605 - 17.618 - 17.623 - 17.636 - 17.637 - 17.648 - 17.661 - 17.667 - 17.668 - 17.675 - 17.679 - 17.680 - 17.688 - 17.693 - 17.694 - 17.696 - 17.697 - 17.706 - 17.717 - 17.735 - 17.749 - Revisão Criminal 497 - Sessão de 15 de julho Apelações 17.500 - 17.504 - 17.514 - 17.663 - 17.687 - 17.730 - 17.732 - 17.736 - 17.737 - 17.752 - Sessão de 18 de julho - Apelações 17.385 - 17.515 - 17.601 - 17.621 - 17.659 - 17.670 - 17.692 - 17.722 - 17.742 - Sessão de 20 de julho Recurso Criminal 3.247 - Apelações 17.449 - 17.480 - 17.606 - 17.610 - 17.614 - 17.662 - 17.669 - 17.677 - 17.685 - 17.700 - 17.758 - 17.753 - 17.806 - 18.866 (Embargos). Revisões Criminais 501 e 519.

continua.

(Cont. da ata 54a. se. em 20-7-49).

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que julga incompetente o Tribunal, merecerem a ME-DAIHA MILITAR, os seguintes oficiais e praças: EXERCITO: Rel. o Sr. Ministro Gen. Castello Branco - OURO - Alcides Gonçalves Etchegoyen, General de Brigada.- Emilio Maurell Filho, Coronel de Artilharia.- José Epitácio Braga, Coronel de Infantaria .- Raul Miranda Leal, Coronel de Engenharia.- Benjamin Rodrigues Galhardo, Coronel de Engenharia.- Felipe Augusto Short Coimbra, Coronel de Engenharia.- Carlos de Proença Gomes Sobrinho, Tenente Coronel de Artilharia.- Francisco de Paula Edge de Mendonça, Tenente Coronel de Cavalaria.- Dagoberto Gonçalves, Tenente Coronel de Cavalaria.- Luiz Gomes Pinheiro, Tenente Coronel de Artilharia.- Eleusipo de Siqueira Cecilio, Major de Artilharia.- PRATA - José Corrêa de Mello, Tenente Coronel de Infantaria.- Erico da Fonseca Moraes, Tenente Coronel de Infantaria.- Guilherme Paulo Tavares Bastos Henttenhauser, Major de Artilharia.- Jaime Ramos Lamiera, Major de Infantaria.- Waldemar de Lima e Silva, Major de Artilharia.- Joaquim Portinho, Major de Cavalaria.- José Napoleão Bittencourt de Oliveira, Capitão Veterinario.- Antonio da Motta Silveira, 2º Tenente de Infantaria.- Pedro Erotides Leivas Boulanger, 2º Tenente de Engenharia.- Anselmo de Souza Costa, 2º Tenente de Cavalaria.- Moacyr de Moraes Barbosa, Sub-Tenente de Engenharia.- Anapio Pinto de Castro, Sub-Tenente de Engenharia.- Vitoriano Gomes Jardim, 1º Sargento radiotelegrafista.- BRONZE - Aloysio Monteiro Raulino de Oliveira, Capitão de Infantaria.- Sergio de Ary Pires, Capitão de Artilharia.- Carlos Frederico Teófilo Pinheiro, Capitão de Cavalaria.- Eduardo Congo, Capitão de Engenharia.- Mario da Silva Miranda, Capitão de Engenharia.- Nelson Leite de Figueiredo, Capitão Veterinario.- Florentino Pereira Neto, 1º Sargento de Infantaria.- Antonio Rabelo, 1º Sargento identificador .- Antonio Candido do Nascimento, 2º Sargento de Cavalaria .- Eliseu Fernandes de Menezes, 2º Sargento de Artilharia.- Rubio Dulce da Cunha, 2º Sargento de Infantaria.- Hipolito Dias, 2º Sargento radiotelegrafista.- Adão Salles Corrêa Machado, 3º Sargento de infantaria.- MARINHA: Rel. o Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos - OURO - Manoel Hollanda Montenegro, 1º Tenente -AM.- Aristides de Oliveira Motta, 2º Tenente Reformado .- Arnaldo da Costa Pereira, Sub-Oficial S.I.- PRATA - Abner Tavares, Sub-Oficial E.S.- Manoel Nobre Netto, Sub-Oficial Escrevente.- Ladislau Batista dos Santos, Sub-Oficial TM.- Lázario Dias, Sub-Oficial TL.- Arthur Romão da Silva, 1º Sargento F.N.-Ma.- José Martins Bilho, 1º Sargento MO.- José Nelson de Sant'Ana, 1º Sargento EF.- José Rodrigues de Freitas, 1º Sargento TN.- Waldemar Muniz Bezerra Cavalcanti, 1º Sargento ES.- Theodoro Caetano Corrêa, 1º Sargento ES.- Luiz Gonzaga de Carvalho, 1º Sargento FN.- Amynthas Luiz dos Santos, 1º Sargento SI.- Severino Pereira Ferro, 2º Sargento MA.- José Avelino da Silva, C.B. MR.- José Ferreira da Costa, C.B.-MR.- Paulo Augusto Leite, C.B.-MR.- Albino Joaquim Vieira de Barros, F.N.- Antonio Miguel da Silva, F.N.- C.B.- André Melo Gomes, 1a.Cl. MA.- BRONZE - Silvio Leal Campos, 3º Sargento TL.-.

.....

A seguir, foi encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
3ª SEÇÃO

---

\*\* 20 JUL. 1949 \*\*

---

LEGISLAÇÃO,  
JURISPRUDÊNCIA  
E DÁTILGRAFIA

*Agueda de Almeida*  
*Presidente*  
*Plinio de Mattos de Magalhães*  
*Secretário*